

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

401

L E I nº 255

CONCEDE ABONO DE NATAL.-

A Câmara Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, usando de atribuição Constitucional, decreta e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, pela presente Lei, concedido um "ABONO DE NATAL", de cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), ao funcionário desta Câmara, investido nas funções do Diretor da Secretaria.

Art. 2º - Para atender as despesas de que trata o artigo anterior da presente lei, será observado o saldo existente na verba: 8.00.4 "B", consignada na tabela "0", do orçamento do corrente exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Teresa, em 31 de dezembro de 1956.-

Fernando Paul Bonf Presidente
Caetano Biscardi
Stefano Albuquerque
Roberto
João Rom
João Rodrigues
Vicente
Antonio